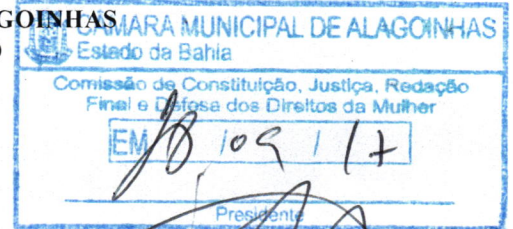


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº. 020/2017.

Alagoinhas, 12 de setembro de 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Sr. Presidente,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar incluso em anexo, nos termos do Artigo 45, combinado com Artigo 47, ambos da Lei Orgânica do Município.

Tendo em vista necessidades de adequação da Estrutura diretiva das Unidades e Núcleos Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como ampliação da concorrência ao pleito eleitoral de Diretores e Vice-Diretores, e com base no quanto indicado pela Comissão Eleitoral estabelecida pelo Decreto 4.642/2017, que possui componentes dos quadros do Município, de Entidades Sindicais ligados ao Magistério, bem como do Conselho Municipal de Educação, estou encaminhando o Projeto de Lei incluso em anexo, para modificação do Artigo 7º da Lei Complementar 078/2012 e do Inciso V do Art. 57 da Lei Complementar 077/2012.

Peço, ainda, tramitação no regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do previsto no Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito de Alagoinhas.